DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D511B43A924758

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº **016/2026** DE QUE TRATA ESTE PROCESSO, OBJETIVOU A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A ANÁLISE TARIFÁRIA, O ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA CONTRATADA E A GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (ENERGIA FOTOVOLTAICA). FOI EM TODA A SUA TRAMITAÇÃO ATENDIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSOANTE O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO. DESSE MODO, SATISFAZENDO À LEI E AO MÉRITO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DISPENSA Nº **016/2026** E ADJUDICO O OBJETO PARA O FORNECEDOR **MADS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.148.032/0001-25.** COM O VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) CONFORME DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTE PROCESSO.

LAGOA ALEGRE-PI, 05 DE MAIO DE 2026

OSAEL MOITA ELAL
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE21D5330475D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa **MADS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.148.032/0001-25**, para a prestação de **serviços técnicos de consultoria em gestão e eficientização do consumo de energia elétrica**, compreendendo a análise tarifária, o acompanhamento da demanda contratada e a gestão de sistemas de geração distribuída, especialmente energia fotovoltaica, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Alegre/PI**.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle, eficiência e economicidade no consumo de energia elétrica da Administração Pública Municipal, considerando que os gastos com energia representam despesa contínua e relevante para o funcionamento dos órgãos públicos. Assim, a atuação de empresa especializada permitirá a análise técnica das unidades consumidoras, a verificação da adequação tarifária, o acompanhamento da demanda contratada e a gestão dos sistemas de geração distribuída, possibilitando a identificação de oportunidades de redução de custos, prevenção de cobranças indevidas, melhor aproveitamento da energia gerada e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que, durante o prazo de publicação e recebimento de propostas, apenas a empresa **MADS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta válida dentro do prazo estabelecido, demonstrando interesse na execução do objeto. Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, levando-se em consideração a especialidade técnica exigida, a complexidade do objeto, a duração da execução contratual e os benefícios esperados com a racionalização e eficientização dos gastos com energia elétrica.

A escolha da empresa, portanto, revela-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que a proposta apresentada atende ao interesse público, encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e compatibilidade mercadológica, além de contemplar serviço essencial para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira do Município.

A contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II**, por se tratar de contratação direta em razão do valor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a apresentação de proposta única dentro do prazo de publicação, a compatibilidade do valor ofertado com o mercado e a relevância dos serviços para a melhoria da gestão energética municipal, justifica-se a contratação da empresa **MADS ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com recursos oriundos da fonte **1.500**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Alegre/PI.

Lagoa Alegre-Pi, 05 de maio de 2026

Josafá Silva Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Id:0471CC3BDD084761

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA **016/2026**. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A ANÁLISE TARIFÁRIA, O ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA CONTRATADA E A GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (ENERGIA FOTOVOLTAICA) RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR **MADS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.148.032/0001-25.** COM O VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

LAGOA ALEGRE-PI, 05 DE MAIO DE 2026

JOSAFÁ SILVA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:167C53589D0A4818

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 522 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.801.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
138	12.365.0302.2113.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFATIL - F		320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 003	FUNDEB 70%		
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
172	12.361.0278.1009.0000	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		201.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	Educação 25%		
175	12.361.0278.1009.0000	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 953	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
315	10.301.0109.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 314	EMENDA PARLAMENTAR		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
354	08.244.0172.2024.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALE		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 401	PSB/SCFV		
376	08.244.0172.2067.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. AUXILIO BRASIL IGDBF		50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 932	FMAS IGBF		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
521	10.301.0109.2071.0000	IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - E		300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 314	EMENDA PARLAMENTAR		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
654	27.812.0041.1015.0000	CONSTRUÇÃO E AMPL. DE QUADRA ESPORTIVA		300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 110	EMENDA ESPECIAL DO ESTADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 522 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCC		-1.801.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 08 de junho de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:125283D859119392

MADEIRO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

PORTARIA Nº 42/2026

Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Madeiro-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO as deliberações constantes na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, realizada em 22 de junho de 2026, na qual foram aprovadas as substituições de membros representantes dos respectivos segmentos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, em substituição aos conselheiros anteriormente indicados, para complementação do mandato vigente.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Sostenes Bruno Costa Rodrigues – CPF nº 621.614.723-48
Suplente: Samuel Alves Costa – CPF nº 098.479.173-61
Titular: Emmily Araújo Pinto – CPF nº 090.924.183-07
Suplente: Francisco Alves Nascimento – CPF nº 033.703.413-36

II – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Titular: Antônio Bernardo Carvalho – CPF nº 565.062.793-20
Suplente: José de Araújo Caldas – CPF nº 911.397.753-91
Titular: José Ribamar de Oliveira – CPF nº 216.862.203-59
Suplente: Francisca Félix da Silva – CPF nº 028.511.633-96

III – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Virlane Portela Ponte – CPF nº 056.017.303-26

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Rosália da Silva – CPF nº 397.690.973-49
Suplente: Francisca das Chagas Araújo – CPF nº 884.067.683-04
Titular: Francisco Sousa Lima – CPF nº 788.338.173-34
Suplente: Karlas Eugênia Coelho Silva Rego – CPF nº 813.957.603-49

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Os conselheiros nomeados por esta Portaria completarão o mandato em curso do Conselho, observado o período de vigência do atual CACS/FUNDEB do Município de Madeiro-PI.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Madeiro-PI, 25 de junho de 2026.

ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS:62161044389
Assinado de forma digital por ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS:62161044389
Dados: 2026.06.25 10:05:32 -03'00'

ALANDELON ARAÚJO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Madeiro – PI

Id:030E87AC5423938C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 525 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS			
52	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
107	12.361.0278.2037.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - F		300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 003	FUNDEB 70%		
142	12.365.0302.2113.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFATIL - F		100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 003	FUNDEB 70%		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA			
421	04.122.0041.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
474	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		60.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001	Saúde 15% - FUS		
02 12 00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA			
556	04.122.0041.2073.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBI		250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			
607	23.695.0041.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 525 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNE			
105	12.361.0278.2037.0000	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUI		-400.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 003	FUNDEB 70%		
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
182	12.361.0278.1090.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEF		-700.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
453	10.301.0109.2018.0000	MANUTENÇÃO DO COFINACIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 004	CONFINACIAMENTO ESTADUAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 19 de junho de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:0CC56C54062851EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **012/2026**, Processo Administrativo nº **030/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de análise de exames laboratoriais, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Piauí/PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LABORATORIO C.D. CITO S/C LTDA - 03.629.542/0001-16 hidelbrandossoares@gmail.com - (89) 99985-2080	332.868,04	166.434,02	166.434,02 Proveito (50,00%)
Totais	**332.868,04**	**166.434,02**	**166.434,02** **Proveito (50,00%)**

Detalhes

Fabiano Araújo de Moura na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LABORATORIO C.D. CITO S/C LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.629.542/0001-16

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 07/07/2026 11:24:11**

Lote 1 - Serviço de Análise de Exames Laboratoriais

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACIDO URICO	50,00	UND	18,86	943,00
ALBUMINA	15,00	UND	21,64	324,60
AMILASE	25,00	UND	24,63	615,75
ANTI-HBE (HEPATITE B)	30,00	UND	17,54	526,20
ANTI-HCV	100,00	UND	28,52	2.852,00
ANTIBIOGRAMA	200,00	UND	8,10	1.620,00
CHIKUGUNYA IGG/IGM	10,00	UND	46,83	468,30
ANTIGENO HBE (HBEAG)	20,00	UND	23,25	465,00
BETA HCG (QUANTITATIVO)	50,00	UND	32,57	1.628,50
BETA HCG (FRAÇÃO BETA LIVRE)	10,00	UND	36,51	365,10
BILIRRUBINA T E F	50,00	UND	21,64	1.082,00
BIOPSIA SIMPLES	50,00	UND	77,73	3.886,50
CA 125	5,00	UND	25,80	129,00
CALCIO	50,00	UND	18,64	932,00
COVID 19 ANTIGENO	12,00	UND	43,65	523,80
COVID 19 SOROLOGIA IGG/IGM	10,00	UND	43,83	438,30

CREATININA	500,00	UND	14,65	7.325,00
CULTURA DE URINA	200,00	UND	35,79	7.158,00
DENGUE AG NS1	30,00	UND	30,63	918,90
DENGUE IGG	40,00	UND	22,47	898,80
DENGUE IGM	40,00	UND	22,47	898,80
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	12,00	UND	45,94	551,28
ELET. DE LIPOPROTEINAS	14,00	UND	41,01	574,14
ELET. DE PROTEINA URINA DE 24H	10,00	UND	57,04	570,40
FATOR REUMATOIDE	35,00	UND	17,48	611,80
FATOR RH	200,00	UND	6,61	1.322,00
FERRITINA	100,00	UND	28,13	2.813,00
FERRO SERICO	70,00	UND	22,13	1.549,10
FOSFATASE ALCALINA	48,00	UND	23,14	1.110,72
FOSFORO	30,00	UND	23,14	694,20
FOSFORO URINA 24H	15,00	UND	23,14	347,10
GAMA GT	40,00	UND	23,14	925,60
GLICOSE EM JEJUM	500,00	UND	23,14	11.570,00
GLICOSE POS PRANDIAL	15,00	UND	21,09	316,35
HBSAG - HEPATITE B	100,00	UND	26,80	2.680,00
HEMOGLOBINA GLICADA	200,00	UND	20,80	4.160,00
HEMOGRAMA COMPLETO	500,00	UND	22,59	11.295,00
HAPATITE A IGG	10,00	UND	26,14	261,40
HAPATITE A IGM	10,00	UND	25,52	255,20
HIV 1 E 2 ANTIGENO/ANTICORPOS	15,00	UND	24,52	367,80
LEISHIMANIOSE IGG	15,00	UND	14,59	218,85
LEISHIMANIOSE IGM	15,00	UND	22,52	337,80
LIPASE	60,00	UND	28,18	1.690,80
LIPIDOGRAMA	500,00	UND	20,86	10.430,00
PARASITOLOGICO DE FEZES	200,00	UND	15,26	3.052,00
POTASSIO	300,00	UND	18,14	5.442,00
PROLACTINA	30,00	UND	24,19	725,70
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20,00	UND	20,59	411,80
PROTEINURIA DE 24H	15,00	UND	22,09	331,35
PSA LIVRE	300,00	UND	36,73	11.019,00
PSA TOTAL	300,00	UND	33,90	10.170,00
RUBEOLA IGG	60,00	UND	26,46	1.587,60
RUBEOLA IGM	60,00	UND	23,64	1.418,40
SODIO	300,00	UND	16,59	4.977,00
SOROLOGIA PARA TUBERCULOSE	20,00	UND	31,52	630,40
SUMARIO DE URINA	400,00	UND	17,14	6.856,00
T3 LIVRE	30,00	UND	24,52	735,60
T4 LIVRE	200,00	UND	25,58	5.116,00

TEMPO DE COAGULAÇÃO	100,00	UND	6,99	699,00
TEMPO DE PROTOMBINA	100,00	UND	17,98	1.798,00
TESTE DE T.A LACTOSE 90 ML	14,00	UND	29,63	414,82
TESTE DE TOL. GLICOSE 75G	100,00	UND	45,89	4.589,00
TESTOSTERONA LIVRE	26,00	UND	20,14	523,64
TESTOSTERONA TOTAL	26,00	UND	26,02	676,52
TGO - TRANSAMINASE OXALOACETICA	100,00	UND	19,64	1.964,00
TGP - TRANSAMINASE PIRUVUCA	100,00	UND	20,30	2.030,00
TRANSFERRINA	20,00	UND	17,98	359,60
UREIA	500,00	UND	16,99	8.495,00
VDRL	100,00	UND	20,48	2.048,00
VITAMINA B12	30,00	UND	25,65	769,50
VITAMINA D - HIDROXI	20,00	UND	37,14	742,80
ZINCO	12,00	UND	16,60	199,20

São Francisco do Piauí - PI - PI, 07 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: Fabiano Araújo de Moura

Id:10EF3CBD1EC6530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 529 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 17 00 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS

601	26.782.0393.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	600.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 008	CONVENIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCC	-600.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 25 de junho de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6226DBA89E5313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 530 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS			
43	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
48	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 05 00	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
260	15.451.0392.1062.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS	990.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 005	CONVENIOS FEDERAIS		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
390	08.244.0172.2068.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. S	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 933	PSB/PISO BÁSICO		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
471	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001	Saúde 15% - FUS		
549	10.305.0109.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 308	VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)		
02 12 00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA			
557	04.122.0041.2073.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBI	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
624	18.541.0041.2115.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 530 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.247

02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
639	27.812.0041.2034.0000	REALIZAÇÃO DE TORNEIOS INTERCOMUNIDADES	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCC	-1.380.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 30 de junho de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:05D510FA32764F63

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 0339/2026

Milton Brandão-PI, 11 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA IRANEIDE DOS SANTOS e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO,** Estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE,** no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA IRANEIDE DOS SANTOS,** portadora do CPF: 656.831.533-87, funcionária pública, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/06/2026;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026, (dois mil e vinte e seis).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:0471CB81D4EC4F64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 0347/2026

Milton Brandão-PI, 06 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor SILVINO LUIS PEREIRA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO,** Estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE,** no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SILVINO LUIS PEREIRA,** portador do CPF:337.546.163-15, funcionário público, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EFETIVO", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILTON BRANDÃO-PI, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 06/07/2026;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026, (dois mil e vinte e seis).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE - [illegible] - 28/07/2026 15:41:44